L E I Nº 426/96.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 02 (DOIS) VENTILADORES DE TETO, PARA ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PEdro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar 02 (Dois) ventiladores de Teto, para o ROTARY CLUB de PEdro Canário-ES. (Conf. solicitação em anexo).

Paragrafo Único - Os recursos para realização das despesas correrão à conta Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta LEi entrará em vigor após a sanção do senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do PRefeito Municipal de PEdro Canário, Estado do Espírito Santo, em 27 de Março de 1996.

SEBASTIÃO PIRES PIEROTE
Prefeito Municipal
em exercício.